



EDITAL 001/2020 – DIRGRAD-CP

PROCESSO DE SELEÇÃO DISCENTE DE APOIO A ESTUDANTES PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA O 1º SEMESTRE DE 2020

A Diretoria de Graduação e Educação Profissional do Câmpus Cornélio Procópio da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para seleção de bolsistas discentes de apoio a estudantes público-alvo da educação especial (PAEE) do Câmpus de Cornélio Procópio da UTFPR.

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital tem como objetivo selecionar discentes de apoio inclusivo para desenvolver ações de apoio nas atividades de ensino, pesquisa e extensão de estudantes PAEE, regularmente matriculados nos cursos de graduação da UTFPR Câmpus Cornélio Procópio, bem como desenvolver atividades relacionadas ao eixo de atuação do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI) do Câmpus.

1.2. Para fins desse edital, entende-se por apoio acadêmico as atividades que visam oferecer condições de acessibilidade e inclusão acadêmica a discentes que compõem o PAEE: pessoas com deficiência visual (cegueira e baixa visão), físico-motora, auditiva/surdez e intelectual, surdocegueira, transtornos do espectro autista (TEA) e altas habilidades/superdotação. A atuação como discente de apoio inclusivo poderá abarcar ainda o apoio a estudantes com Transtornos de Aprendizagem acompanhados pelo Núcleo de Acompanhamento Psicopedagógico e Assistência Estudantil (NUAPE), mediante análise de viabilidade e autorização da coordenação do NAI.

2. DAS NORMAS GERAIS

2.1 A dotação orçamentária para o pagamento das bolsas referentes a este edital é a 20RK elemento despesa 339018.

2.2 A concessão da vaga está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

2.3 O valor da bolsa mensal será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) pagos conforme período de trabalho efetivo estabelecido no cronograma de atividades e que serão depositados em conta corrente do aluno, podendo ser interrompida por solicitação do Orientador ou do Discente de Apoio. A abertura da conta corrente deverá ser providenciada pelo aluno, caso não a possua.

2.4 O discente de apoio a estudantes PAEE exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UTFPR e em regime de 20 (vinte) horas semanais, não podendo ser superior a 4 horas diárias, com possibilidade de atuação em turnos da manhã, tarde e noite.

2.5 Os bolsistas deverão organizar seus Horários de Atividades em comum acordo com o coordenador do NAI do campus. Caso não haja acordo com relação ao horário a ser cumprido pelo estudante, este será desligado da atividade.

2.6 A formalização das atividades de apoio ocorrerá por meio de Termo de Acordo específico entre a Instituição e o Estudante.

2.7 O período de atividades compreende de março a junho de 2020 podendo ser renovado para o período de agosto a dezembro de 2020, mediante avaliação e solicitação do coordenador do NAI e aprovação pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional do Câmpus.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA

Constituem-se atribuições do discente de apoio, auxiliar os estudantes PAEE em tarefas diárias, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionado a:

- a) Colaborar nas atividades do NAI;
- b) Auxiliar os estudantes PAEE em tarefas diárias, compatíveis com o seu grau de conhecimento, na superação de barreiras relacionadas à acessibilidade durante sua permanência no câmpus;
- c) Realizar a aplicação de avaliações individualizadas, em local e condições alternativos aos estudantes PAEE, quando necessário;
- d) Transcrever atividades orais solicitadas pelo coordenador do NAI ou pelo docente responsável por qualquer disciplina que o estudante PAEE esteja matriculado para documento físico (papel) e/ou digital;
- e) Produzir e adaptar materiais didáticos utilizados no curso, orientado pelo docente responsável pela disciplina ou pelo coordenador do NAI, conforme necessidade do estudante PAEE;
- f) Realizar a leitura em voz alta de avaliações e atividades para o estudante PAEE, relativas às disciplinas em que está matriculado;
- g) Zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
- h) Apoiar a realização de eventos promovidos pelo NAI ou em que este é parceiro;
- i) Estudar e discutir temas relacionados à educação especial e acessibilidade, assim como participar de todas as atividades de formação promovidas pelo NAI e seus parceiros;
- j) Ser assíduo, pontual e agir de forma ética nas atividades desenvolvidas;
- k) Cumprir o cronograma de execução estabelecido no Plano de Trabalho;
- l) Elaborar relatórios de atividades desenvolvidas estipulados no Plano de Trabalho;
- m) Entregar mensalmente a ficha de frequência bem como demais documentos solicitados pelo NAI nas datas previstas.
- n) Preencher diariamente o relatório de atendimento dos estudantes PAEE;
- o) Dar feedback ao coordenador do NAI sobre os atendimentos e juntos buscar caminhos para o melhor atendimento do estudante PAEE;

4. DAS VAGAS

4.1 Para o 1º e 2º semestre de 2020 serão disponibilizadas 2 (duas) vagas em cada semestre.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Para concorrer a esta bolsa, o candidato deverá:

- Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UTFPR - Câmpus Cornélio Procópio;
- Ter disponibilidade para atuar 20 horas semanais, distribuídas nos turnos da manhã, tarde e/ou noite;
- Comprovar haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento de Discente de Apoio Inclusivo.
- Não receber outra bolsa da UTFPR, excetuando-se o Auxílio Estudantil;

5.2 Somente serão aceitas inscrições mediante preenchimento de formulário online disponível em <https://forms.gle/nr7xLE59dgoWsesw9> até as 23h59 do prazo final de inscrição.

5.3 Após preenchimento do formulário, o candidato receberá a confirmação da inscrição no e-mail indicado na inscrição.

5.4 Após a realização da inscrição online, entregar uma cópia do currículo vitae e a documentação constante no item 7 (**DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**) no seguinte local: NUENS (Núcleo de Ensino).

5.5 Serão convocados para a entrevista os 10 primeiros classificados quando da análise e pontuação do item 5.4, sendo adotado como critério de desempate o Coeficiente de Rendimento.

5.5.1 Na entrevista serão avaliados os critérios: Disponibilidade de horário para atendimento (máximo de 30 pontos), experiência na realização de atividades ou serviços junto às pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista e/ou altas habilidades/superdotação (máximo de 35 pontos) e conhecimento ou domínio da temática da inclusão e diversidade (máximo de 35 pontos).

5.6 A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital.

5.7 A classificação final compreenderá a somatória de pontos obtidos pelo candidato nas etapas de análise de currículo e de entrevista.

6. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

O candidato será excluído do processo de seleção se as informações prestadas no formulário de inscrição não forem verdadeiras.

7. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção dos Discentes de Apoio a estudante PAEE será feita a partir de processo seletivo considerando a Tabela de Pontos descrita no Quadro 1 deste edital.

Quadro 1 – Tabela de Pontuação

Discriminação da Atividade	Quantidade	Pontuação por Atividade	Pontuação Máxima	Pontos declarados
Participação em Eventos e/ou Palestras sobre TDAH		3	15	
Participação em Organização de Eventos Técnico-Científico		3	15	
Participação em Centro Acadêmico, DCE, entidades de classe, conselhos, coletivos, colegiados de curso da UTFPR		2 por semestre	10	
Curso de Língua Estrangeira ou Libras		1 Ponto a cada 30H	10	
Docente em curso preparatório ou em palestra como instrutor		3 Pontos por Semestre	15	
Participação em Eventos e/ou Palestras sobre Inclusão, Educação Especial, Diversidade		3	15	
Participação na Feira da Ideia, Seminário de Extensão e Inovação (SEI), Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica (SICITE), Seminário de Boas Práticas Estudantis (SEBPE).		4	4	
Participação em Iniciação Científica comprovada		2 por Semestre	6	
Participação em Projeto de Pesquisa e/ou Extensão e/ou Protagonismo Estudantil.		5 pontos por participação/ semestre	10	

7. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

Os procedimentos de seleção seguirá a análise dos documentos entregues e da entrevista realizada com o candidato.

8. DA PERDA DO DIREITO À BOLSA

8.1 O candidato perderá o direito à Bolsa se não cumprir as normas estabelecidas neste Edital.

8.2 Em caso de não adequação as atividades estabelecidas nesse edital o próximo da lista será chamado;

9. RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A relação dos estudantes selecionados para as vagas disponíveis será divulgada pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional.

10. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividades	Datas
Inscrição online dos candidatos	05/02/2020 – 27/02/2020
Divulgação da Lista de Inscritos	28/02/2020
Entrevistas	02//032020
Divulgação dos estudantes selecionados	03/03/2020
Recurso	04/03/2020

Atividades	Datas
Resultado Final	05/03/2020
Orientação e assinatura de documentos junto ao NAI	06/03/2020
Início das atividades	06/03/2020

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

11.2 Serão aceitos recursos, devidamente fundamentados, entregues ao NUENS no dia 04/03/2020.

11.3 Os recursos serão analisados até o 05/03/2020.

11.4 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional, observada a legislação vigente.

11.5 Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Londrina para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Edital.

Cornélio Procópio, 06 de fevereiro de 2020

Prof. Dr. Miguel Angel Chincaro Bernuy

Chefe do Departamento de Educação

Prof. Dr. José Augusto Fabri

Diretor de Graduação e Educação Profissional